

**MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 91, DE 29 DE MAIO DE 2009.

O **MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto de 19 de setembro de 2008, publicado no D.O.U. de 22 de setembro de 2008, e nos arts. 11 e 12, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, publicado no D.O.U. de 27 de fevereiro de 1967, republicado no D.O.U. de 17 de julho de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Presidente da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, Senhora JEANINE PIRES, para praticar os atos referentes à gestão orçamentária, financeira e administrativa necessários à execução das atividades inerentes à aprovação de viagens internacionais a serviço dos servidores da EMBRATUR.

Art. 2º A competência prevista no artigo anterior poderá ser subdelegada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ EDUARDO P. BARRETTO FILHO


03/06/09
SOUZA